



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.002302/2022-87

Unidade Gestora: 393023

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, doravante simplesmente denominado DNIT/TO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.892.707/0009-68, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional - Substituto, FLÁVIO FERREIRA ASSIS, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador da carteira de identificação n.º 1[REDACTED]9 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 796[REDACTED]49, e o INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.427.965/0001-19, estabelecido à Av. Ibirapuera n.º 2033, CJ 81-Ed.Edel Trade Center / Moema - CEP: n.º 04.029-901 – São Paulo (SP), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 004[REDACTED]6 GEJUSPC MA e do CPF n.º 570[REDACTED]04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais vinte e quatro (24) meses, a partir de **01/03/2025**, bem como a consequente retificação da Cláusula "Segunda - Da Vigência" e "Terceira - Do preço" do contrato original, conforme motivos e justificativas constantes no Processo Administrativo Nº 50623.002302/2022-87.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, no artigo 58, inciso I e §2º, e no artigo 65, inciso I, "a" e "b", II, "d" e §§1º e 6º, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aplicável por força do artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 2.210.124,90 (dois milhões, duzentos e dez mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 184.177,08 (cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e oito centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor anual total estimado de **R\$ 2.210.124,90 (dois milhões, duzentos e dez mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393023; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 109840.

4.2. Para atender a despesa com o procedimento, referente ao período de 01/03/2025 à 31/12/2025, no valor de **R\$ 184.177,08 (cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e oito centavos)**, a Nota de Empenho nº 2025NE000005, será reforçada, , sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 01/03/2026	R\$ 368.354,15 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de (10) dez dias úteis dias, prorrogáveis por igual período a critério da Contratante, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim o Superintendente da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, após ter sido lido este 5º Termo de Aditivo, juntamente com seu(s) anexo(s), firma e o aprova assinando-o eletronicamente.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Representante legal

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional - SR-TO/DNIT - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Assis, Superintendente Regional no Estado do Tocantins-Substituto(a)**, em 28/01/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20114799** e o código CRC **F57C9153**.

Referência: Processo nº 50623.002302/2022-87

SEI nº 20114799

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURAS
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Avenida JK,
Lote 41-A, Edifício JK Business Center 18º andar
CEP 77015-012 - Palmas/TO |